



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a ampliação do limite de suplementação de dotações orçamentárias do orçamento municipal do exercício de 2019.

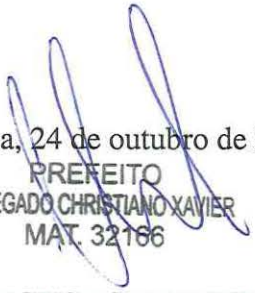
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para suplementação do Orçamento Municipal do Exercício de 2019, previsto na Lei nº 4.049, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações da Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, em até 20% (vinte por cento) de seu total, além do limite previsto no art. 8º da Lei nº 4.049, de 2019, podendo, para tanto, utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2019.


PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/10/2019
NOME	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	